



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 10 de dezembro de 2012 - Nº 4268

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 981/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 41.492/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **JOSÉ EDUARDO ARAUJO AMORIM**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 02 (dois) dias de *licença para tratamento de saúde*, a partir de 21 de outubro de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.022/2012

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 27.868/2011,

RESOLVE :

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **PAULO HENRIQUE ALOCHIO DE FREITAS**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 24 a 26 de agosto de 2011, para participar do 4º Encontro Internacional em Terapia Bioprogressiva, realizado em Campinas - SP, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.024/2012

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 27.866/2011,

RESOLVE :

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **PAULO HENRIQUE ALOCHIO DE FREITAS**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 02 a 04 de setembro de 2011, para participar da 2ª Convenção de Franqueados da REDEORTO Franquias, realizado em Ribeirão Preto - SP, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.026/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA REFERENTE A SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 40.088/2012 e 42.851/2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir de 03 de novembro de 2012, a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida ao servidor **JULIANO SESSA DE ABREU**, através da Portaria 994/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 1.029/2012**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 42.851/2012,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **JULIANO SESSA DE ABREU**, Auditor Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, a partir de 03 de novembro de 2012, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.030/2012**CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Autorizar aos servidores municipais constantes na relação anexa, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em

vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.030/2012

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ALZELI BARBOSA FERREIRA	SEME	11 e 16 de outubro de 2012 e 07 e 10 de dezembro de 2012	41.181/12
ANA PAULA CATTEIN BUCKER	SEME	23 e 30 de novembro de 2012 e 05 e 07 de dezembro de 2012	40.169/12
ANDRESSA MARTINI DE BACKER LOUZADA	SEME	19 e 20 de novembro de 2012	40.035/12
CELCINA CAROLA SANTONLINE VILELA	SEME	09 e 22 de outubro de 2012 e 05 e 26 de novembro de 2012	40.168/12
CLAUDIA DA SILVA PIZETTA	SEME	01 e 05 de novembro de 2012	37.473/12
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	SEME	07 e 21 de novembro de 2012 e 05 e 12 de dezembro de 2012	40.351/12
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE CORRÊA	SEME	05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2012	41.486/12
KEILA MARA CANSI BERNARDES	SEME	01, 05, 14 e 19 de novembro de 2012	40.170/12
KEILA SABADINE PERCIANO	SEMDURB	10, 11, 12, 13, 14 e 17 de dezembro de 2012	40.926/12
LEANDRO HEMERLY RAINHA SILVEIRA	SEMFA	05, 06, 07 e 08 de novembro de 2012	41.340/12
LILIANE DE FÁTIMA DA SILVA	SEME	19 e 20 de novembro e 03 e 10 de dezembro de 2012	40.801/12
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO PIMENTEL	SEME	05 de outubro de 2012 e 14 de novembro de 2012 e 17 e 18 de dezembro de 2012	40.614/12
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES (CÓD. 17.037 E 37.733)	SEME	09, 12, 13 e 14 de novembro de 2012	40.353/12
MARIA DA PENHA CECCON GOMES	SEME	08, 09, 12 e 19 de novembro de 2012	40.515/12
MIRELLA BIAZZATI FOLI	SEME	26 de outubro de 2012, 23 de novembro de 2012 e 14 de dezembro de 2012	40.352/12
PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	SEME	06, 13, 20 e 27 de novembro de 2012	40.925/12
ROSIMAR GONÇALVES MILEPPE GARCIA CARVALHO	SEME	22 de outubro de 2012, 09, 23 e 30 de novembro de 2012	40.167/12
SAMIA SADER SMITH (CÓD. 8816 E 8766)	SEME	26 de outubro de 2012 e 26 de novembro de 2012 e 03 e 14 de dezembro de 2012	40.506/12
TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA	SEME	11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2012	40.613/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 265/2012.**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** Locação de Ônibus, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 153/2012.**VALOR:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 3/2010 - Programa de Atendimento Sócio Educativo para Idosos, a saber:

Órgão/Unidade: 09.02 Projeto/Atividade: 08.241.0040.2.277

Despesa: 3 3 90 39 99 99

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Rogaciano Marroquiu – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-43.717/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 266/2012.

CONTRATADA: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para a Utilização das Escolas Municipais.

VALOR: R\$ 475.720,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos são provenientes do Convênio nº 39/2012 – PROGRAMA DO FNDE, à conta da Contratante, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Unidade: **17.03** Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.023**

Despesa: **4 4 90 52 18 00**

Órgão/Unidade: **17.02** Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.013**

Despesa: **4 4 90 52 18 00**

PRAZO: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Francisca Leia Frederico de Araújo – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-35.555/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1643

Contribuinte: **ELIZA MARIA RIBEIRO VELASCO DA SILVA**
Endereço: AV. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, Nº 10 – SALA 801 – GILBERTO MACHADO
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ: 11.844.220/0001-18

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2012.

**RICARDO RODY VIANNA
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 020/2012

Processo nº 51-28.701/2012

Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis – Material Hidráulico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Bahiense Materiais de Construção Ltda EPP	R\$	8.454,40
J A Galito Me	R\$	3.451,70

Total do Processo Licitatório	R\$	11.906,10
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Novembro de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 021/2012

Processo nº 51-40.089/2012

Objeto: Aquisição de Álcool 96°

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

X Alimentos Ltda	R\$	2.175,00
------------------	-----	----------

Total do Processo Licitatório	R\$	2.175,00
-------------------------------	-----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Novembro de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

IPACI

PORTARIA Nº. 234/2012

REVISÃO DE ATO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 70/2012, acrescentou o Artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos por aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO que a fim de atender o dispositivo Constitucional este Instituto de Previdência baixou ato executório em consonância com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 008, de 07.03.2005, os proventos da servidora municipal inativa **ANA LUCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 1.617,89 (um mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), a partir de 29 de março de 2012.

Art.º 2º - Alterar os termos da fundamentação legal de concessão da aposentadoria, contida na Portaria nº 428, de 26 de setembro de 2006, para os termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c os Artigos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70/2012 e c/c o Artigo 28, § 1º, da Lei Municipal nº 5.724/2005, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 277/2012.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 64, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Acrescenta o § 3º ao artigo 64 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 - [...]

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - As homenagens do mês prestadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim deverão realizar-se-á na última segunda-feira de cada mês, com início às 14:00 (quatorze) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2012.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 278/2012

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, À CONTRATAÇÃO PARA EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA, À DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E À INDICAÇÃO PARA INTEGRAR CONSELHO, COMISSÃO, COMITÊ OU ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO EM RAZÃO DE PRÁTICA DE ATO TIPIFICADO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 64, DE 18/05/1990, COMO CAUSA DE INELEGIBILIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Não será nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão, contratado para assumir emprego público de confiança, designado para ocupar função de confiança ou indicado para integrar conselho, comissão, comitê ou órgão de deliberação coletiva no âmbito do Legislativo quem tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

§ 1º. Aplica-se o caput para o provimento dos cargos de Diretor, Chefe de Gabinete, Procurador Chefe e para a contratação para os demais cargos de direção, chefia e assessoramento desta Casa de Leis.

§ 2º. Os impedimentos tratados nesta Lei serão analisados:

I – no ato da posse no cargo em comissão;

II – na entrada em exercício na função ou no emprego de confiança;

III – previamente à primeira participação no conselho, comissão ou comitê ou órgão de deliberação coletiva.

§ 3º. A vedação de que trata o caput será aplicada enquanto perdurar a causa de inelegibilidade.

§ 4º. As condenações em órgãos colegiados, ainda que não transitadas em julgado e passíveis de recursos, serão consideradas impeditivas para ocupação do cargo.

Art. 3º – O interessado deverá, previamente à adoção de providências administrativas para sua nomeação, designação ou contratação, subscrever declaração informando não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral.

Art. 4º – Aplica-se esta Lei aos servidores públicos ocupantes de cargos comissionados e de funções de confiança, aos empregados exercentes de funções de chefia, direção e assessoramento e aos integrantes de conselho, comissão, comitê, ou órgão de deliberação colegiada que se encontram em atividade.

Art. 5º – No caso de dúvida acerca da existência de impedimento tratados nesta Lei, será instaurado processo administrativo para dirimi-la.

Art. 6º – O setor de Recursos Humanos ficará encarregado de solicitar os documentos necessários para comprovação de situação regular do servidor nomeado.

Art. 7º – Dentre os documentos já exigidos pelo setor de Recursos Humanos, será indispensável apresentação de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que declare se há ou não condenações que causem inexigibilidade, e no caso do servidor já ter trabalhado em órgãos públicos de outros Estados, a certidão será emitida pelos Tribunais de Justiça daqueles entes federados.

Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2012.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente